



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1328.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“ALAMEDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**, a Rua localizada no Bairro Campo que tem seu início no Km 8 da Estrada Municipal do Bairro Campo Verde, e segue por uma extensão aproximadamente de 2.000 (dois mil) metros, com 07 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2007.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 27 de Setembro de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração